



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO – ACESSO

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo em razão da renumeração do edital a partir do item 9:

Onde se lê:

2. CADA CANDIDATO DEVE COMPARECER IMPRETERIVELMENTE NO DIA E HORÁRIO DA SUA CONVOCAÇÃO (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF) – DE ACORDO COM ITEM 29 DESTE EDITAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.041/2020 PANDEMIA COVID - 19, QUANTO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM RESTRIÇÕES, DISTÂNCIAMENTO SOCIAL, EVITAR AGLOMERAÇÃO, USO DE MÁSCARA, NORMAS DE HIGIENE, ENTRE OUTROS PROTOCOLOS.

.....
12. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data prevista na tabela abaixo – item 29, atentando-se para seu dia e horário, deste Edital de Convocação.

.....
15. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou autenticadas em Cartório. Também deverão ser entregues organizados de acordo com a ordem numérica dos títulos dispostos no item 28.

.....
20. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no **item 28 e segundo o Decreto nº 14.334/2019, os cursos/publicações realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o **mês de outubro de 2017 ao mês de outubro de 2020.****

.....
25. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 23 deste **Edital**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.**

Leia-se:

2. CADA CANDIDATO DEVE COMPARECER IMPRETERIVELMENTE NO DIA E HORÁRIO DA SUA CONVOCAÇÃO (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF) – DE ACORDO COM ITEM 28 DESTE EDITAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.041/2020 PANDEMIA COVID - 19, QUANTO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM RESTRIÇÕES, DISTÂNCIAMENTO SOCIAL, EVITAR AGLOMERAÇÃO, USO DE MÁSCARA, NORMAS DE HIGIENE, ENTRE OUTROS PROTOCOLOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

11. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data prevista na tabela abaixo – item 28, atentando-se para seu dia e horário, deste Edital de Convocação.

.....
14. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou autenticadas em Cartório. Também deverão ser entregues organizados de acordo com a ordem numérica dos títulos dispostos no item 27.

.....
19. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no **item 27 e segundo o Decreto nº 14.334/2019, os cursos/publicações realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o **mês de outubro de 2017 ao mês de outubro de 2020.****

.....
24. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 22 deste **Edital**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.**

.....
Bauru/SP, 07 de novembro de 2020.

A Comissão